



TJ-SP suspende reintegração de posse e remoção de 16 famílias em Restinga

O Tribunal de Justiça de São Paulo suspendeu, na última quarta-feira (27/3), uma ordem judicial de reintegração de posse de um terreno no município de Restinga. No início de março, 16 famílias ocuparam uma área de propriedade da União, que pertencia à extinta Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e estava ociosa. Proprietários de uma fazenda vizinha ajuizaram uma ação de reintegração de posse, argumentando que parte de seu rebanho pastava naquela área.

No dia 21 de março, o juiz Humberto Rocha, da 3ª Vara Cível de Franca, determinou liminarmente que a área fosse desocupada em 72 horas, com o uso da força policial, caso necessário. As famílias então procuraram atendimento da Defensoria Pública de São Paulo, em Franca.

A Defensoria protocolou um pedido para que o juiz reconsiderasse sua decisão, o que foi negado. Em recurso dirigido ao TJ-SP, os defensores argumentaram que houve cerceamento de defesa em primeira instância e que havia informações de que as famílias seriam atendidas pelo Instituto nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) nas próximas semanas. O desembargador Luís Fernando Lodi, da 16ª Câmara de Direito Privado, acatou o pedido e suspendeu a reintegração de posse.

Segundo o defensor público Caio Jesus Granduque José, um dos responsáveis pelo caso, “a decisão do TJ-SP propiciará que as famílias apresentem sua defesa. Além disso, a Defensoria buscará resguardar que as famílias sejam atendidas pelo Incra para inserção em programas nacionais de reforma agrária, visando seu assentamento na área ocupada ou em outro terreno”. *Com informações da Assessoria de Imprensa da Defensoria Pública de São Paulo.*

Date Created

03/04/2013